LEI Nº 0306/05, de 04 DE Maio de 2005.

Faz revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

O PREEITO MUNICIPAL DE IOMERE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iomere aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Iomerê fica reajustado em 14,01%(catorze vírgula zero um por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R$ 5.489,61(cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para R$ 6.258,70(seis mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos), a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Iomerê fica reajustado em 14,01%(catorze vírgula zero um por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R$ 1.372,40(um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para R$ 1.564,67(um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Iomerê ficam reajustados em 14,01%(catorze vírgula zero um por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R$ 2.470,32(dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), para R$ 2.816,41(dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em 1º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, SC., 04 de Maio de 2005.

LAÉRCIO VICENTE LAZZARI
Prefeito Municipal

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.